



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 08 de julho de 2025.

Ofício nº 8331/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS Nº 376 E Nº 377/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção aos Requerimentos nº 376 e 377/2025, de autoria do Nobre Vereador Dr. Ranieri Marchioro, encaminhados pelos Ofícios nº 775 e 776/2024-GP, de 18 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a existência de processo licitatório para construção do novo prédio/demolição do prédio do CMEI Julia Ferraz, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, por meio dos Memorandos nº 45858, de 26 de junho de 2025 e nº 45856, de 26 de junho de 2025.

Ademais, informamos que, de acordo com a Secretaria Municipal da Educação, no planejamento orçamentário da gestão anterior não houve previsão específica para reforma ou construção da referida unidade escolar. No entanto, esta pasta está realizando atualmente um levantamento das necessidades estruturais da rede, com o objetivo de analisar e incluir esta demanda no planejamento orçamentário do exercício de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	Data: 26/06/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS; SMED - DIRETORIA GERAL.	Número: 45858/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 376/2025	

Em atenção ao requerimento 376/2025 a Secretaria Municipal de Obras – SMOB informa:

1. Em março de 2023 foi assinado o Contrato 040/2023 que tem como objeto:

*Prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de **Referência do Regime Diferenciado de Contratação** nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 37714/2022 e seus anexos.*

2. Ordem de Serviço: Autorização para desenvolvimento dos Projetos, lavrado em maio de 2025:

Fica autorizada a CONTRATADA: COCS- CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, a iniciar as atividades de elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM conforme previsto no CONTRATO Nº 040/2023 que possui como objeto execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais. O prazo máximo para elaboração e aprovação dos Projetos Básicos será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço...

3. Dos Descumprimentos Contratuais:

Considerando o descumprimento da cláusula 5º do contrato (prazos) foi encaminhada a contratada as Notificações de Obra Nº 188/2023 e 193/2023 que possuem em seu escopo a aplicação de multa moratória.

Considerando a inércia da contratada em atender as referidas notificações em 05/07/2023 foi encaminhado o MI 37.004/2023 a Diretoria de Licitações e Contratos – DILC a solicitação de abertura de processo administrativo. Sendo que a publicação da autorização ocorreu em 10/08/2023 no Diário Oficial do Município Nº 4.740.



b5bde9f9-dce8-4bd4-84d9-833f870367b8



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 01/07/2025 às 14:11:10 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SIGNATÁRIO - 01/07/2025 às 16:09:53
Documento Código: b5bde9f9-dce8-4bd4-84d9-833f870367b8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5bde9f9-dce8-4bd4-84d9-833f870367b8>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



A tramitação do referido processo ocorre na plataforma GIIG sob N° 47.501/2023, sendo que o relatório conclusivo foi encaminhado através do Memorando Interno 18.779/2024.

Considerando a inércia da contratada em atender as notificações foi solicitado a rescisão unilateral do contrato. Publicado no diário Oficial do Município N°4.748 de 22/08/2023.

Considerando as informações listadas informa-se:

1° Atualmente não existe processo licitatório em trâmite, sendo que o contrato 040/2023 foi rescindido por descumprimentos contratuais;

2° A modalidade adotada a época foi RDC – Regime Diferenciado de Contratação;

3° Referente a previsão de abertura de novo processo, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação – SMED se pronunciar.

4° Sobre projeto básico e executivo, informa-se que existe projeto arquitetônico aprovado, porém por ter sido adotado a modalidade RDC os projetos complementares ficam a cargo da CONTRATADA em realizar sua elaboração. Considerando que a empresa (contrato 040/2023) não atendeu as determinações contratuais, houve processo de penalização e rescisão contratual.

Considerações Finais:

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB está a disposição para responder questionamentos complementares.



b5bde9f9-dce8-4bd4-84d9-833f870367b8



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 01/07/2025 às 14:11:10 e THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SIGNATÁRIO - 01/07/2025 às 16:09:53
Documento Código: b5bde9f9-dce8-4bd4-84d9-833f870367b8 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b5bde9f9-dce8-4bd4-84d9-833f870367b8>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **45.858/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 376/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b5bde9f9-dce8-4bd4-84d9-833f870367b8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b5bde9f9-dce8-4bd4-84d9-833f870367b8

Hash do Documento

7C687D885FB8AFBA0D00E0090DF41FFB1880BDE013E7233A3A1D9CA2B356424F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2025 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 01/07/2025 14:11:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR (Signatário) - CPF: ***80918959** em 01/07/2025 16:09:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	Data: 26/06/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS; SMED - DIRETORIA GERAL.	Número: 45856/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 377/2025	

Em atenção ao requerimento 377/2025 a Secretaria Municipal de Obras – SMOB informa:

1. Em março de 2023 foi assinado o Contrato 040/2023 que tem como objeto:

*Prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de **Referência do Regime Diferenciado de Contratação** nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 37714/2022 e seus anexos.*

2. Ordem de Serviço: Autorização para desenvolvimento dos Projetos, lavrado em maio de 2025:

Fica autorizada a CONTRATADA: COCS- CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, a iniciar as atividades de elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM conforme previsto no CONTRATO Nº 040/2023 que possui como objeto execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais. O prazo máximo para elaboração e aprovação dos Projetos Básicos será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço...

3. Dos Descumprimentos Contratuais:

Considerando o descumprimento da cláusula 5º do contrato (prazos) foi encaminhada a contratada as Notificações de Obra Nº 188/2023 e 193/2023 que possuem em seu escopo a aplicação de multa moratória.

Considerando a inércia da contratada em atender as referidas notificações em 05/07/2023 foi encaminhado o MI 37.004/2023 a Diretoria de Licitações e Contratos – DILC a solicitação de abertura de processo administrativo. Sendo que a publicação da autorização ocorreu em 10/08/2023 no Diário Oficial do Município Nº 4.740.



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



A tramitação do referido processo ocorre na plataforma GIIG sob N° 47.501/2023, sendo que o relatório conclusivo foi encaminhado através do Memorando Interno 18.779/2024.

Considerando a inércia da contratada em atender as notificações foi solicitado a rescisão unilateral do contrato. Publicado no diário Oficial do Município N°4.748 de 22/08/2023.

Considerando também que não houve entrega de projetos de demolição do devido empreendimento, não foi possível realizar os serviços de demolição do referido local.

Considerando as informações listadas informa-se:

1° Atualmente não existe processo licitatório em trâmite, sendo que o contrato 040/2023 foi rescindido por descumprimentos contratuais;

2° A modalidade adotada a época foi RDC – Regime Diferenciado de Contratação;

3° Referente a previsão de abertura de novo processo, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação – SMED se pronunciar.

4° Sobre projeto básico e executivo, informa-se que existe projeto arquitetônico aprovado, porém por ter sido adotado a modalidade RDC os projetos complementares ficam a cargo da CONTRATADA em realizar sua elaboração. Considerando que a empresa (contrato 040/2023) não atendeu as determinações contratuais, houve processo de penalização e rescisão contratual.

Considerações Finais:

A Secretaria Municipal de Obras – SMOB está a disposição para responder questionamentos complementares.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 040/2023

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, **COCS- CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.748.029/0001-96, com sede à Rua Ubaldo da Rocha Catuta nº 680, Distrito Industrial, Ituiutaba/MG, doravante CONTRATADA, neste ato representada por Julio de Freitas Guedes, com CPF nº 538.664.286-34, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 37714/2022 e seus anexos.

Parágrafo Único - Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

Obs: É vedada a celebração de termos aditivos ao contrato firmado, exceto nos casos previstos no art. 9º, §4º, incisos I e II da Lei 12.462/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação supracitado, projeto básico, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer alteração ou modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, projetos, especificações, quantidades, prazos, valores ou normas gerais de serviços do Contratante.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA poderá requerer o reajuste de seu contrato anualmente tendo como base os índices oficiais de inflação ou a qualquer tempo no caso do comprovado desequilíbrio

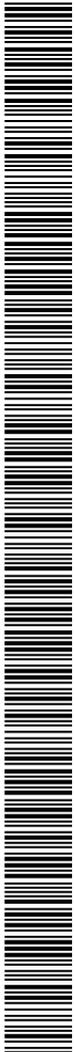
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/rp/SIDPublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/rp/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/rp/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

econômico e financeiro do contrato em virtude da ocorrência de algum evento que se enquadre na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A assinatura do presente Contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Quarto - O Sistema Eletrônico Oficial Municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento é o SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A assinatura eletrônica e a elaboração deste documento estão amparadas pelo Decreto nº 28.900, de 20 de janeiro de 2021; Lei nº 4.536, de 4 de setembro de 2017, que autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nº 3.971, de 17 de Abril de 2012 e 4.057, de 19 de Dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor global de **R\$ 5.234.811,26 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos)**, daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que será empenhado à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária: **12.05.12.365.0600.1033.4.4.90.51.1.104.0103 25% sobre demais impostos vinculados à Educação.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e medidos, além dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

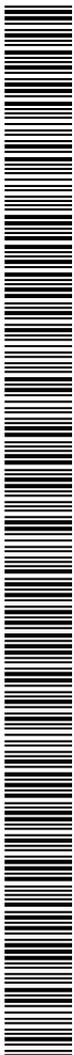
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Concluída cada período de etapa constante do CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 5 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição.

Após a conferência e aprovação do Relatório de Medição, a CONTRATADA deverá compatibilizá-lo com os dados da(s) planilha(s) das obras/serviços e preços constantes de sua proposta.

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente pagos após refeitos pela CONTRATADA e recebidos pela FISCALIZAÇÃO.

As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.

Os serviços constantes na medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e seus anexos (memória de cálculo detalhada, fotos e outros documentos que evidenciem a efetiva execução dos serviços).

O adimplimento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la: a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida; b) Também na primeira medição, o CEI Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente; c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados; d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo ser juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus. Detectada antecipação de pagamento indevida, o valor será estornado em favor do CONTRATANTE.

O pagamento referente à última parcela ficará condicionada à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, conforme disposto no item deste Contrato que trata desse ato, podendo o CONTRATANTE realizá-lo até o 30º (trigésimo) dia, contado da data de entrada no protocolo do CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

Considerar-se-á como “data de conclusão da obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pelo CONTRATANTE do respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Comunicado o encerramento da obra, para a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a Contratada deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias, a Certidão Negativa de Débito relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias e trabalhistas, juntamente com os documentos exigidos ao último mês de medição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e retenção dos créditos.

Enquanto pendente de entrega o documento comprobatório de encerramento da matrícula a Contratada se obriga a apresentar, em até 30 dias contados da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, o requerimento de baixa de matrícula CEI realizado perante a Receita Federal do Brasil (RFB), assim como entregar a cada 180 dias Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa válida, relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos: a) Execução defeituosa dos serviços; b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; c) Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros instrumentos contratuais; d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida; e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE; f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ nº 76.206.606/0001-40.

Parágrafo Segundo - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula à seguir:

$$SR = S (I_{12} / I_0)$$

$$R = SR - S$$

I_{12} = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I_0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para a execução completa dos serviços é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, a contar da entrega da ordem de serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro ajustado entre as partes, podendo ser prorrogado nos moldes do §1º e §2º do Art. 57º da Lei nº 8.666/93. A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço:

a) Prazo de 03 (três) dias úteis para a primeira reunião entre SMPC e CONTRATADA, na qual haverá a definição do Cronograma de Entregas em acordo entre as partes;

b) Prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação preliminar dos projetos em desenvolvimento pela CONTRATADA (podendo ser redefinido na primeira reunião durante o acordo do Cronograma de Entregas);

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

c) Prazo de 60 (sessenta) dias corridos para elaboração do orçamento, para a compatibilização dos projetos, assim como respectiva aprovação junto aos órgãos competentes, e obtenção das licenças ambientais e construtivas para execução da obra;

d) Prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para execução total da obra a contar da data de aprovação dos projetos e planilhas;

e) A execução dos serviços preliminares e movimento em terra da obra poderão acontecer concomitantemente com a execução dos projetos, desde que aprovados e autorizados pela Gestão e Fiscalização da obra;

f) O prazo de **vigência do contrato será de 510 (quinhentos e dez) dias corridos**, contados à partir da sua FORMALIZAÇÃO (data do contrato), tendo sua validade após a assinatura do instrumento contratual e da publicação junto ao diário oficial do Município. Os prazos de execução, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação, nas hipóteses admitidas pela Lei 12.462/2011, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Em se tratando de atividades que envolvem serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto arquitetônico 2D e Memorial Descritivo para elaboração dos projetos complementares, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, técnicos da área requisitante, o preposto (representante) da empresa e os responsáveis das áreas que executarão os serviços contratados. b) Manter, durante a licitação e a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/edital, em relação às obras e serviços. c) A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, porém direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia da PMFI e o cumprimento da Lei Nº. 13.429 de 31/03/2017, a qual dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. d) Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação. e) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Memorial Descritivo. f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. g) Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto neste termo de referência: O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. h) Realizar a conclusão contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE. i) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação. j) Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes. k) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentose autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável. l) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas como contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, todos os tipos de cópias de projetos ou documentos, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos ea PMFI. m) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho. n) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra. o) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. p) Fica para a empresa CONTRATADA, a responsabilidade das instalações hidrossanitárias e elétricas provisórias. q) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato. r) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado. s) Manter permanentemente na obra um Engenheiro Civil habilitado tecnicamente para dirigir os trabalhos, bem como para responder por todos os atos praticados pela CONTRATADA, durante a execução dos serviços contratados. t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. u) Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço. v) Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais, equipamentos, veículos ou máquinas

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

necessárias à execução dos respectivos serviços. w) Executar o contrato conforme especificações deste Edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais, instrumentos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução dos serviços solicitados. x) Reparar, corrigir, remover ou substituir no total ou em parte, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. y) Executar serviços de primeira qualidade utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas, de forma que os serviços atinjam o fim especificado. z) Dar ciência a PMFI, através da fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência. aa) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. bb) A ausência ou omissão da fiscalização da PMFI não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nas leis ou no contrato, bem como nas normas da ABNT, CONFEA, CREA, INMETRO, corpo de bombeiros, e demais regulamentos oficiais que regem os assuntos vinculados à execução do objeto. cc) Atender e repassar, tempestivamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da PMFI e/ou Fiscal do Contrato. dd) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela NBR ABNT-10.151:2020 e NBR ABNT 10.152:2020, bem como os termos da Resolução CONAMA nº 01, de 90, e legislação correlata ee) Fazer as anotações dos andamentos da construção em diário de obras. Este diário deverá permanecer no canteiro e ficar disponível todos os dias à fiscalização da PMFI, ou a qualquer outro órgão oficial de fiscalização que precisar fazer algum tipo de anotação referente à obra ou serviço de engenharia em execução. O diário de obras deverá ser anotado de forma contínua e simultânea à execução da obra ou serviço de engenharia, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto. A não apresentação do diário de obras à fiscalização (entregar o original e não cópias) impedirá o visto nas notas fiscais referentes às medições dos serviços executados no período (para efetuar medições, os serviços deverão estar executados). ff) Caso o Diário de Obra esteja desatualizado, ou não estiver no canteiro da construção, será aplicada à CONTRATADA uma multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato em cada uma das vezes que o fato ocorrer. gg) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização, e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução dos serviços. hh) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos. ii) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

jj) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. kk) A empresa contratada se obriga a fornecer, a qualquer momento durante a vigência do contrato, planilha de composição de custos unitários, seja de um ou de mais itens que compõe o orçamento da obra ou do serviço e, caso não atendida a solicitação, será considerado inadimplemento contratual passível de aplicação de penalidade por parte do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 14.133/21. b) Liberar o local e permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços solicitados; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA. c) Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato. d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas. e) Quando for o caso, conferir a formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação, expedido por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas ou por tempo de serviço na área registrado em carteira de trabalho. f) Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de materiais, equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado. g) Exigir que a CONTRATADA mantenha o seu pessoal provido de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPIs e EPCs, que deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora). h) Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança. i) Exigir que o Diário de Obra esteja sempre atualizado e disponível no canteiro da obra. j) Verificar e exigir a execução das rotinas de serviços estabelecidas neste edital. k) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. l) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro. m) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como: Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto; Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS; Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; n) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato. o) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento. p) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, As Built, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento dos serviços e notificações expedidas. q) Exigir da CONTRATADA que providencie como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a reparação dos vícios

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

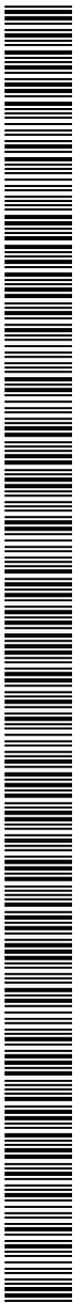
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

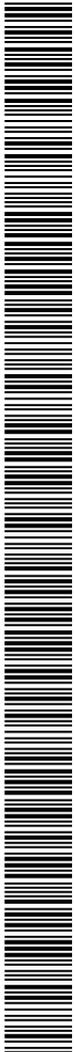
Dada a redação da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 67, a FISCALIZAÇÃO de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio econômico financeiro, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avançadas e a solução de problemas relativos ao objeto. O representante do CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. O fiscal deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Durante a vigência do contrato o serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e aplicação das penalidades conforme a lei 8666/93.

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual: Gestor do Contrato: Maria Justina da Silva (Secretária Municipal da Educação PMFI/SMED); Fiscal Técnico do Contrato: Eng. Gil Henrique Leocadio Hegeto (Engenheiro Civil Júnior PMFI/SMOB); Fiscal Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

do Contrato: Ivano de Oliveira Gomes (Professor de Educação Infantil Dois – Nível III – PMFI/SMED).

Deverá o fiscal de contrato verificar a adequação dos serviços realizados com as especificações da planilha de serviço, os projetos e detalhes construtivos, os itens da planilha orçamentária, o cronograma e a metodologia de execução;

Verificar se os materiais empregados são de primeira qualidade e conforme as especificações descritas nos projetos e de acordo com as normas da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços executados; Todos os materiais, equipamentos e trabalhos, que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período da entrega do material até o final da construção;

Verificada a necessidade de alteração do projeto ou de alguma especificação, ou da adoção de solução técnica diversa da que subsidiou a elaboração do projeto básico, deverá ser consultada a unidade responsável pela elaboração dos projetos e submetida a alteração à aprovação superior. Deverá ser dada ênfase na exigência do diário de obras, atualizado e preenchido com todas as informações relevantes para futuras análises do desempenho da contratada, tais como: condições do tempo; número de trabalhadores por categoria e/ou tipo de serviço executado; discriminação de todos os serviços realizados no período, com indicação dos locais; equipamentos utilizados; assinatura do profissional responsável pela obra; relato de fatos relevantes que tenham influência sobre a execução do objeto.

A verificação do diário deverá ser feita em toda visita feita ao local da obra ou do serviço de engenharia, devendo o fiscal registrar orientações técnicas sobre os serviços realizados. As visitas ao local da obra deverão ser feitas pelo próprio fiscal, evitando-se sua substituição por estagiários ou servidores não designados para a fiscalização.

A entrega de relatórios com fotografias ou o envio de mensagens de correio eletrônico sobre o andamento da obra pela contratada não substituem a vistoria realizada pelo próprio fiscal. Todas as medições de serviços devem ser supervisionadas no local pelo fiscal, principalmente daqueles que serão de difícil aferição após a realização de etapa posterior (por exemplo, instalações elétricas e hidráulicas antes da execução dos revestimentos, armações antes da concretagem, fundações antes do reaterro etc.).

O fiscal anotará no Diário de Obra as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

Deverá o fiscal, comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

Os representantes da Gestão e Fiscalização terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da presente licitação, ainda que nas dependências da CONTRATADA ou de terceiros.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

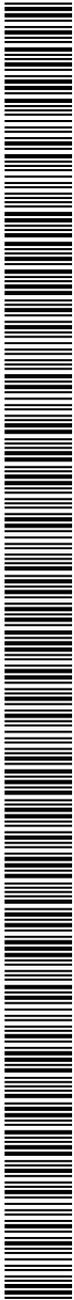
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;

A expedição da ordem de serviços pela Diretoria de Obras está condicionada a apresentação da garantia; O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da garantia de execução;

No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar; No caso de inadimplência das obrigações e/ou rescisão do contrato com fundamento no artigo 78, incisos I a XI será descontada da garantia de execução os prejuízos acarretados à contratante; A devolução da garantia de execução se houver, ou o valor que delas restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) Termo de recebimento definitivo; b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente à obra(s) concluída; c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica; e d) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da(s) obra(s), são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente o objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento).

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução Contratual.

A subcontratação de serviços especializados somente será admitida com empresas que possuam capacidade técnica compatível com a do objeto a executar, e profissionais habilitados e capacitados, desde que aprovadas prévia e formalmente pelo CONTRATANTE. Deverá ser atendida a Lei No. 13429 de 31/03/2017, a qual dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

Será admitida a participação de licitantes sob a forma de Consórcio conforme previsto e regulamentado através do inciso III do artigo 51 do Decreto Lei no. 7.581/11: “Quando permitida a participação

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas (...) a apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.”

Ainda está previsto na Lei de Licitações (8.666/93), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências: “Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se ão a (...) apresentação dos documentos exigidos para efeito de qualificação técnica, poderão ser apresentados por diferentes empresas que fazem parte do Consórcio, atendendo à área mínima exigida para cada disciplina.” Para efeito de pontuação, poderão ser apresentados atestados das diferentes empresas participantes do Consórcio.

A subcontratação parcial do objeto será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, respeitando o limite máximo constante do Edital de Licitação.

A relação que se estabelece na assinatura do Contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o CONTRATANTE e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

O Contratado originário deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação;

Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios do CONTRATANTE, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência;

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- Prática obstrutiva:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

A Administração Municipal rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após comunicação ao Contratante da conclusão do objeto pela Contratada, ficando esta responsável pelo bom funcionamento das obras(s) / serviço(s) executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante.

A aceitação da obras(s) / serviço(s) pelo Contratante ser dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Parágrafo Primeiro - O RECEBIMENTO DEFINITIVO deste Contrato deverá estar formalizado no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante Comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(o) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo - A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data fixa o início dos prazos previstos no artigo 618, do Código Civil não exime a CONTRATADA das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

A garantia por 5 (cinco) anos, de que trata o referido artigo do Código Civil, deverá ser declarada por escrito pela Contratada; neste documento deverá constar que deverão ser substituídas ou refeitas, por sua conta, sem ônus para o Contratante as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundos de mau uso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será

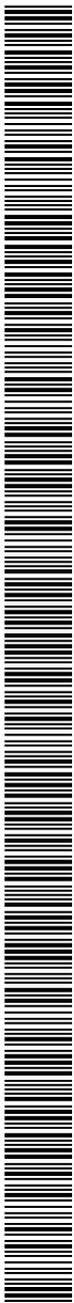
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

encaminhado para abertura de Processo Administrativo; c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses: e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; e.2) não manter sua proposta; e.3) abandonar a execução do contrato; e.4) incorrer em inexecução contratual. f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses: f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação; f.2) apresentar documento falso; f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica; f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto - Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



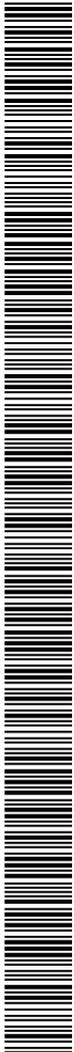
Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

(dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

As sanções previstas nesta cláusula inclusive poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato;

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado. A mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução;

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;

Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA;

É facultado à CONTRATADA utilizar de todos os meios legítimos para defesa dos seus interesses, nos prazos de lei;

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias precedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que: a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato. A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MATRIZ DE RISCO

A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco. A Matriz de Risco é o

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

instrumento tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato e constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o ANEXO - MATRIZ DE RISCO do EDITAL. O termo risco foi designado neste contrato para designar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: I. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; II. Quando a CONTRATADA decretar falência durante a vigência contratual; III. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE. IV. Quando a CONTRATADA dissolver a sociedade ou a constituição do Consórcio durante a vigência contratual; V. Quando a CONTRATADA descumprir prazos contratuais sem justificativa aceita pela fiscalização; VI. O não cumprimento pela CONTRATADA, sem justificativa, das obrigações contratuais que impliquem no desatendimento das condições técnicas e especificações constantes dos projetos; VII. Quando a CONTRATADA ocasionar a lentidão na execução dos serviços que fique evidente o risco da não conclusão do objeto contratual; VIII. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; IX. O desatendimento reiterado às determinações da FISCALIZAÇÃO; X. A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato; XI. A existência de situações que caracterizem a perda do lastro financeiro da CONTRATADA para execução dos serviços, especialmente na hipótese de perda das condições de habilitação originais; XII. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar a Fazenda Pública, no pertinente às obrigações tributárias ou trabalhistas;

XIII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; XIV. - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput, ocorrerá nas seguintes hipóteses: I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93. II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III. Judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo - A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo 1º, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências: I. Assunção imediata do objeto do

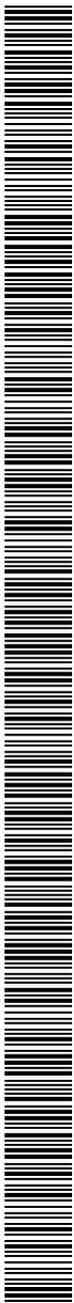
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/rp/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/rp/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei; III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro - Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela CONTRATADA: I. A supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, sem anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei; II. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental; III. O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados; IV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

Nos casos acima relacionados, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a Devolução da garantia prestada e Pagamento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

A rescisão do Contrato, seja decretada pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que o CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros; A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos;

Ocorrendo a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATADA indique seu representante.

Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento.

Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito.

Caso não convenha à CONTRATANTE exercer o direito de rescindir o Contrato, quando a ação ou omissão da CONTRATADA justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Na hipótese de ocorrer acréscimos nos preços dos serviços, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste item, correrão os mesmos por conta da CONTRATADA e o respectivo valor

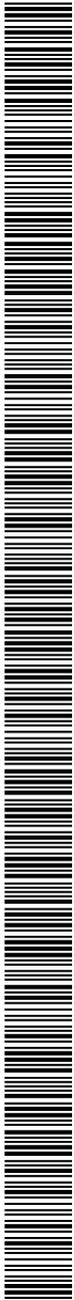
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93). Diante da impossibilidade de manutenção das condições de habilitação pela Contratada, será instaurado processo para rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, o CONTRATANTE poderá suspender o contrato, permanecendo a CONTRATADA com as obrigações descritas no ato de suspensão. Em caso de paralisação da obra, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, em até 5 (cinco) dias úteis, cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP com o código de paralisação e o respectivo comprovante de entrega.

A FISCALIZAÇÃO deverá encaminhar cópia do documento mencionado ao setor financeiro do CONTRATANTE para o arquivamento e anotações necessárias.

Se a suspensão injustificada do Contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber: a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro); b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

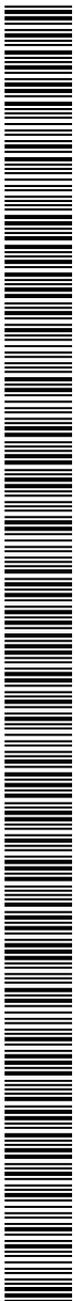
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc); c) Fotografias validadas pela fiscalização; d) Outros que a fiscalização considerar necessários.

A justificativa mencionada na alínea “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Publicação resumida do instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, em especial a Lei nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.581/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 07 de março de 2023.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Leandro Teixeira Costa - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

Julio de Freitas Guedes - **Representante da Contratada**



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

RDC Eletrônico nº 001/2022

Prezados senhores,

A empresa COCS Construção e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 16.748.029/0001-96, situada à Rua Ubaldo da Rocha Catuta, nº 680, Distrito Industrial, CEP: 38.308-192, Ituiutaba/MG, telefone: (34) 99688-6515, email: cocs.construtora@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Júlio de Freitas Guedes, portador do RG nº 5.104.746 e do CPF nº 538.664.286-34, vem apresentar proposta de preços relativa à contratação de empresa para elaboração de projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Julia Ferrais, no Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do projeto é de 5.234.811,26 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).

O prazo de execução do objeto é de 420 (quatrocentos e vinte) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido convite.

Na execução do objeto licitado, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

16.748.029/0001-96
COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI - ME
RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, 680 - DIST.
INDUSTRIAL - CEP 38308-192 - ITUIUTABA-MG

☎ 34 9.9687.4791
☎ 34 9.9688.6515
✉ cocs.construtora@gmail.com
📍 Rua Ubaldo da Rocha Catuta, 680
38308-192 – Ituiutaba-MG

COCS - CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA - ME
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-448e-48e8-8541-49b7-985c-00eb0963dd82
CNPJ 16.748.029/0001-96



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Informações Bancárias:

Banco da Licitante: SICOOB

Conta Bancária da Licitante: 110.914-6

Nº da Agência da Licitante: 3133

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ituiutaba, 14 de dezembro de 2022.

JÚLIO DE FREITAS GUEDES

RG: 5.104.746

CPF: 538.664.286-34

16.748.029/0001-96
COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI - ME
RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, 680 - DIST.
INDUSTRIAL - CEP 38308-192 - ITUIUTABA-MG



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82

COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar a autenticidade vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-48ea-a0aa-0422f11ec856

☎ 34 9.9687.4791
☎ 34 9.9688.6515
✉ cocs.construtora@gmail.com
📍 Rua Ubaldo da Rocha Catuta, 680
38308-192 - Ituiutaba-MG

CNPJ 16.748.029/0001-96



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



PROCURAÇÃO – PESSOA JURIDICA

COCS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.748.029/0001-96, com endereço comercial na Rua Ubaldino da Rocha Catuta, 680 – Distrito Industrial, na cidade de Ituiutaba- MG, via seu representante legal, o Sr. **HUGO RAMOS GUEDES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 089.316.436-40, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.794.643, emitida por PCMG, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG, na rua 06, nº 823, Setor Sul, **NOMEIA E CONSTITUI**, o Sr. **JULIO DE FREITAS GUEDES** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-MG 165.435, portador do CPF nº 538.664.286-34, **como seu bastante procurador**, outorgando-lhe poderes de representação em geral, junto a Prefeituras, Órgãos municipais, Autarquias, RFB, cartórios, podendo para tanto, dito procurador, apresentar e retirar documentos, protocolar, requerer e firmar termos; poderes para a **PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES**, com poderes de representação para apresentar propostas, lances, firmar contratos, apresentar recursos, praticar todos os atos que dependa da presença da assinatura da outorgante junto ao órgão supra citado, com referência a legalização de documentos e ou ratificação de atos por ventura já praticados pela outorgante ou pelo outorgado; podendo praticar finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

A outorgante aceita esta **PROCURAÇÃO** em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.

Ituiutaba-MG, 10 de junho de 2021.

1º OFÍCIO

COCS-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
HUGO RAMOS GUEDES.

16.748.029/0001-96
**COCS - CONSTRUÇÃO
 E SERVIÇOS EIRELI**
 RUA QUATRO, 730 - B. NATAL
 (34) 3268.5120 - CEP 38.300-309
 ITUIUTABA - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
 Reconheço, por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de
 (ESU35084) HUGO RAMOS GUEDES
 em testemunho da verdade.
 Ituiutaba, 14/06/2021 16:21:01 7536

SELO DE CONSULTA: ESU35084
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3946.5611.3156.1234
 Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
 Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrevente
 Emcl-R\$5,82 TFJ-R\$1,81 Total-R\$7,63 ISS-R\$0,22
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABG370027

**COCS - CONSTRUÇÃO
 E SERVIÇOS LTDA - ME**
 Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
 Para mais informações vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-0416-Rua 12-A, 453-66 Setor Norte
 CNPJ 16.748.029/0001-96 38300-236 – Ituiutaba-MG

☎ 34 3268.5120
 ☎ 34 9.9972.7636
 ✉ Cocs.construtora@gmail.com
 📍 Rua 12-A, 453-66 Setor Norte
 38300-236 – Ituiutaba-MG



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
 Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
 Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>

Assinado digitalmente por
MARIA JUSTINA DA
SILVA:75697742991
CPF: (75697742991)
Data: 09/03/2023 11:04



Assinado digitalmente por LUIZ
CEZAR FURLAN:71687548900
CPF: (71687548900)
Data: 09/03/2023 01:34



Assinado digitalmente por
LEANDRO TEIXEIRA
COSTA:02966261986
CPF: (02966261986)
Data: 10/03/2023 05:45



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 01/04/2023 07:06



ID.: 26/26



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CONTRATO**

Número: **40/2023**

Assunto: **CONTRATO Nº 040/2023 - COCS- CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a6a77094-04bb-4e98-8364-900642173204

Hash do Documento

3F0BD0528DB587AB5343EE6BCFEF0B7A231679E9F41C666D845EBF4ED904E74C

Anexos

PROPOSTA.pdf - **2c32f523-b486-4dfe-b162-ca974b7f7035**

PROCURAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL.pdf - **a3b48d04-8cbe-4f55-9872-d3953f637e93**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/04/2023 7:06:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 09/03/2023 11:04:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 09/03/2023 13:35:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: ***66261986** em 10/03/2023 5:45:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

JULIO DE FREITAS GUEDES (Signatário) - CPF: ***66428634** em 13/03/2023 13:00:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz de Iguaçu.



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>

EXTRATOS DE CONTRATOS - PMFI

CONTRATO Nº 040/2023 de 07 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: COCS- CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.

CNPJ Nº: 16.748.029/0001-96.

OBJETO: é a prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 37714/2022 e seus anexos.

VALOR: global de R\$ 5.234.811,26 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).

PRAZO: para a **execução completa dos serviços é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos**, a contar da entrega da ordem de serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro ajustado entre as partes.

CONTRATO Nº 044/2023 de 13 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04.

OBJETO: "Credenciamento de Instituições Financeiras com agências ou representantes legalmente instalados no Município de Foz do Iguaçu para prestação de serviços financeiros de arrecadação de tributos e demais receitas municipais", conforme constantes no Chamamento Público nº 001/2022, conforme Processo de Inexigibilidade nº 024/2023, trazido através do Processo Administrativo nº 10058/2023 e seus anexos.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de Serviços	Prestação de serviços de Recebimento Bancários para recebimento de documentos /guias de Arrecadação efetuados através de Guichês de Caixas nas Agências, com código de Barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	90.000	2,88	259.200,00
02	Prestação de Serviços	Prestação de serviços de Recebimento Bancários para recebimento de documentos / guias de Arrecadação efetuados através Atendimento Eletrônico, Autoatendimento, home e Office Banking e ou Internet, com código de Barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	90.000	2,88	259.200,00
03	Prestação de Serviços	Prestação de serviços de Recebimento Bancários para recebimento de documentos / guias de Arrecadação efetuados através de correspondentes bancários (lotéricas, Caixa Aqui, Farmácias, Supermercados etc.) com código de Barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através de meio magnético.	45.000	2,88	129.600,00
04	Prestação de Serviços	Disponibilização de Arquivo	100	0,30	30,00
				Valor total	648.030,00

VALOR: global estimado em R\$ 648.030,00 (seiscentos quarenta e oito mil e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO

DIOB/SMOB

PARTE 01 - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

CONTRATO NÚMERO: 050/2023
CONTRATADA: COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:16.748.029/0001-96
EDITAL N. 001/2022
INICIO DOS PROJETOS: 03/05/2023
PRAZO PARA ENTREGA DE PROJETOS: 02 MESES (a partir da OS)
EMPENHO: 6521 - SMED - 17/04/2023

FISCAL DA OBRA: ARQ. EVERSON LAUFER

Fica autorizada a CONTRATADA: COCS- CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, a iniciar as atividades de elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM conforme previsto no CONTRATO N° 040/2023 que possui como objeto execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais.

O prazo máximo para elaboração e aprovação dos Projetos Básicos será de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

A contratada declara que possui plena ciência do conteúdo do edital e de seus anexos, projetos, memoriais e demais documentos técnicos fundamentais para a execução do objeto contratado. A contratada declara concordância com as informações apresentadas pela contratante através do edital de licitação, sendo estas informações suficientes para executar o objeto do presente contrato em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação do edital acima mencionado.

Na empreitada por preço global, o pagamento deve ser efetuado após a conclusão das parcelas, etapas ou serviços definidos no respectivo cronograma físico-financeiro. Exemplo: terraplenagem, fundações, estrutura, concretagem de laje, cobertura, revestimento, pintura.

Nas empreitadas por preço global, erros ou omissões relevantes, ou seja, superior a 5% cinco por cento do valor do contrato, poderão ensejar termos aditivos, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes. Sempre mediante justificativa técnica do setor responsável.

Estando em acordo assinam o presente documento o Secretário Municipal de Obras, Diretor de Obras, Secretária de Educação e Contratada.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
VALDIR LAVINICKI



Autenticado com senha por LUIS CEZAR FURLAN - SIGNATÁRIO - 02/05/2023 às 12:24:25, Maria Justina da Silva - SIGNATÁRIO - 02/05/2023 às 16:50:44, VALDIR LAVINICKI - SIGNATÁRIO - 03/05/2023 às 10:07:52 e JULIO DE FREITAS GUEDES - SIGNATÁRIO - 23/05/2023 às 14:06:41
Documento Código: 7207fb44-dbd3-4b23-862f-a601c04ed97d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7207fb44-dbd3-4b23-862f-a601c04ed97d>



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



7207fb44-dbd3-4b23-862f-a601c04ed97d



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**
Julio de Freitas Guedes - **Representante da Contratada**



7207fb44-dbd3-4b23-862f-a601c04ed97d



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por LUIS CEZAR FURLAN - SIGNATÁRIO - 02/05/2023 às 12:24:25, Maria Justina da Silva - SIGNATÁRIO - 02/05/2023 às 16:50:44, VALDIR LAVINICKI - SIGNATÁRIO - 03/05/2023 às 10:07:52 e JULIO DE FREITAS GUEDES - SIGNATÁRIO - 23/05/2023 às 14:06:41
Documento Código: 7207fb44-dbd3-4b23-862f-a601c04ed97d - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7207fb44-dbd3-4b23-862f-a601c04ed97d>



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ORDEM DE SERVIÇO**

Número: **10/2023**

Assunto: **EMPRESA: COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - OBRA: CONSTRUÇÃO CMEI JULIA FERRAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7207fb44-dbd3-4b23-862f-a601c04ed97d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
7207fb44-dbd3-4b23-862f-a601c04ed97d**

Hash do Documento

59F32CE182680439EA1EBAF1E1BAE784C3CB10C190B02791D01ED5BB7F734762

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2025 é(são) :

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 03/05/2023 10:07:52 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 02/05/2023 12:24:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 02/05/2023 16:50:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JULIO DE FREITAS GUEDES (Signatário) - CPF: ***66428634** em 23/05/2023 14:06:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2º NOTIFICAÇÃO – MULTA POR MORA

FISCAL DO CONTRATO: ARQ. EVERSON LAUFER		DATA: 30/06/2023	
DADOS DO CONTRATO			
OBRA: CMEI JULIA FERRAIS		CONTRATO: 040/2023	
Data CT: 07/03/2023	Data O.S: 02/05/2023	Execução: 25/06/2024	Vigência: 29/07/2024
CONTRATADA: COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA			

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 040/2023 **APRESENTA A MULTA POR MORA** a CONTRATADA COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ/MF N° 16.748.029/0001-96 pelos descumprimentos contratuais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 040/2023*).

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
EVERSON LAUFER
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar> e utilize o código b94b61c7-0a1d-456a-b7b9-03a1935004c9.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



2° NOTIFICAÇÃO – MULTA POR MORA			
FISCAL DO CONTRATO: ARQ. EVERSON LAUFER		DATA: 30/06/2023	
DADOS DO CONTRATO			
OBRA: CMEI JULIA FERRAIS		CONTRATO: 040/2023	
Data CT: 07/03/2023	Data O.S: 02/05/2023	Execução: 25/06/2024	Vigência: 29/07/2024
CONTRATADA: COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA			

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 040/2023 **APRESENTA A MULTA POR MORA** a CONTRATADA COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ/MF N° 16.748.029/0001-96 pelos descumprimentos contratuais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 040/2023*).

Histórico:

- Registra-se que a Ordem de Serviço N° 10/2023 foi lavrada em 02 de maio 2023;
- Registra-se que a CONTRATADA assinou a Ordem de Serviço em 23 de maio de 2023, com 21 dias de atraso.
- Registra-se que o Contrato 040/2023 foi lavrado em 07 de Março de 2023. Conforme previsão contratual, a primeira reunião deveria ocorrer em 10 de Março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para a execução completa dos serviços é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, a contar da entrega da ordem de serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro ajustado entre as partes, podendo ser prorrogado nos moldes do §1º e §2º do Art. 57º da Lei nº 8.666/93. A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço:

a) Prazo de 03 (três) dias úteis para a primeira reunião entre SMPC e CONTRATADA, na qual haverá a definição do Cronograma de Entregas em acordo entre as partes;

b) Prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação preliminar dos projetos em desenvolvimento pela CONTRATADA (podendo ser redefinido na primeira reunião durante o acordo do Cronograma de Entregas);

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Em se tratando de atividades que envolvem serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto arquitetônico 2D e Memorial Descritivo para elaboração dos projetos complementares, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, técnicos da área requisitante, o preposto (representante) da empresa e os responsáveis das áreas que executarão os serviços contratados. b) Manter, durante a licitação e a execução do contrato, todas as condições de habilitação e

- Registra-se que a CONTRATADA se apresentou à Secretaria Municipal de Obras – SMOB em 01 de Junho de 2023 (83 dias de atraso).
- Registra-se que conforme previsão contratual, as reuniões para tratar sobre a evolução dos projetos, devem ser quinzenais. Porém representante da equipe de projetos se apresentou à SMOB apenas em 12

Página 1 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b94b61c7-0a1d-456a-b7b9-03a1935004c9.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



de Junho de 2023, apresentando cópia física da elaboração parcial dos projetos. Destaca-se que a previsão contratual informa que os projetos deverão ser elaborados em BIM e compatibilizados. Até a presente data os documentos apresentados não estão consonantes com a previsão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 37714/2022 e seus anexos.

- f. Prazos para Execução dos Serviços: Conforme previsão contratual a contratada deverá apresentar prévia dos projetos em um prazo de 30 dias a contar da entrega da ordem de serviço, ou seja, em 01 de junho de 2023.

Ratifica-se que em 12 de Junho de 2023 foram entregues os projetos em fase de desenvolvimento / incompletos, em formato físico (impressos). Não foram apresentados os arquivos digitais em BIM, porém não foram apresentados a compatibilização dos projetos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para a execução completa dos serviços é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, a contar da entrega da ordem de serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro ajustado entre as partes, podendo ser prorrogado nos moldes do §1º e §2º do Art. 57º da Lei nº 8.666/93. A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço:

- a) Prazo de 03 (três) dias úteis para a primeira reunião entre SMPC e CONTRATADA, na qual haverá a definição do Cronograma de Entregas em acordo entre as partes;
- b) Prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação preliminar dos projetos em desenvolvimento pela CONTRATADA (podendo ser redefinido na primeira reunião durante o acordo do Cronograma de Entregas);
- g. Registra-se que a alínea "c" da cláusula quinta do contrato, apresenta que a CONTRATADA possui prazo de 60 dias para a elaboração dos projetos e aprovação junto aos órgãos competentes e obtenção das licenças ambientais e construtivas, para a execução da obra. Prazo que expira em 01 de Julho de 2023.

c) Prazo de 60 (sessenta) dias corridos para elaboração do orçamento, para a compatibilização dos projetos, assim como respectiva aprovação junto aos órgãos competentes, e obtenção das licenças ambientais e construtivas para execução da obra;

Registra-se que a CONTRATADA ingressou com o pedido de análise prévia do projeto arquitetônico junto ao município, apenas em 28 de Junho de 2023, ou seja à 03 dias do encerramento do prazo para apresentação dos projetos concluídos além apresentação das licenças ambientais e construtivas.

1. Finalidade:

Aplicação de Multa em conformidade com a previsão contratual – Cláusula 13º do Contrato 040/2023.

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada,

Página 2 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b94b61c7-0a1d-456a-b7b9-03a1935004c9.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso; f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

2. Prazo e Local para Apresentação de Defesa Prévia:

Informa-se a CONTRATADA que a defesa prévia da referida notificação deverá ocorrer no prazo máximo de 02 dias a contar do recebimento do presente documento.

Informa-se que a defesa deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Obras – SMOB/DIOB através do protocolo digital da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR.

3. Sanção Administrativa:

Considerando a Lavratura do Contrato 040/2023 em 07 de março de 2023;

Considerando a Lavratura da Ordem de Serviço em 02 de maio de 2023;

Considerando o prazo de 60 dias para apresentação dos Projetos finalizados em BIM, licenças ambientais e construtivas, até a data de 01 de Julho de 2023.

Considerando o atraso total de 60 na execução do objeto, conforme discriminado.

Com base nas informações apresentadas, mantém-se o registro da inadimplência da CONTRATADA com suas obrigações, conforme discriminado no contrato 040/2023, desta forma deverá ser aplicada a multa por mora em conformidade com as previsões contratuais.

Página 3 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código b94b61c7-0a1d-456a-b7b9-03a1935004c9.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Calculo da Multa de Mora:

- a. **Valor do Contrato:** R\$ 5.234.811,26 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).
- b. **Multa de Mora 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia:** R\$ 5.234,81 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais, e oitenta e um centavos).
- c. **Dias Totais de atraso:** 60 dias.
 - a. 1º Multa por mora: 14 dias (Notificação 188/2023) – Valor R\$ 73.287,36 (Setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).
 - b. 2º Multa por mora: 46 dias – Notificação atual.
- d. **Valor da Multa do período de 18/08/2023 à 01/07/2023 – 46 dias:**

Multa de Mora 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia: R\$ 5.234,81 X 46 dias.

Valor da Multa de Mora do Período: R\$ 240.801,26 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e um reais, com vinte e seis centavos).

Considerações Finais:

Concomitante com a aplicação da multa moratória, recomenda-se a aplicação da cláusula décima sétima do contrato, em virtude do atraso injustificado dos cumprimentos dos prazos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: I. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; II. Quando a CONTRATADA decretar falência durante a vigência contratual; III. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE. IV. Quando a CONTRATADA dissolver a sociedade ou a constituição do Consórcio durante a vigência contratual; V. Quando a CONTRATADA descumprir prazos contratuais sem justificativa aceita pela fiscalização; VI. O não cumprimento pela CONTRATADA, sem justificativa, das obrigações contratuais que impliquem no desatendimento das condições técnicas e especificações constantes dos projetos; VII. Quando a

Encaminha-se a CONTRATADA para apresentação de defesa prévia em um prazo máximo de 02 (dois dias) a contar do recebimento da presente notificação.

Página 4 de 4

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar> e utilize o código b94b61c7-0a1d-456a-b7b9-03a1935004c9.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **193/2023**

Assunto: **2º MULTA DE MORA - CONTRATO 040/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b94b61c7-0a1d-456a-b7b9-03a1935004c9&cpf=00762125993>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b94b61c7-0a1d-456a-b7b9-03a1935004c9

Hash do Documento

5227F1B9121DC57B6978DBF2E6548D11F188FA928DD526937B63373D00D5AFCC

Anexos

2º NOTIFICAÇÃO.pdf - **9e1c3001-3a02-43bb-a26f-a3272be04411**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2023 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 30/06/2023 9:21:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 30/06/2023 9:38:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO – MULTA POR MORA

FISCAL DO CONTRATO: ARQ. EVERSON LAUFER | DATA: 17/05/2023

DADOS DO CONTRATO

OBRA: CMEI JULIA FERRAIS | CONTRATO: 040/2023

Data CT: 07/03/2023 | Data O.S: 02/05/2023 | Execução: 25/06/2024 | Vigência: 29/07/2024

CONTRATADA: COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 040/2023 **APRESENTA A MULTA POR MORA** a CONTRATADA COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ/MF N° 16.748.029/0001-96 pelos descumprimentos contratuais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 040/2023*).

Calculo da Multa de Mora:

- Valor do Contrato:** R\$ 5.234.811,26 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).
- Multa de Mora 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia:** R\$ 5.234,81 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais, e oitenta e um centavos).
- Dias de Atraso:** 14 dias
- Valor da Multa de Mora até o dia 17 de Maio de 2023:** R\$ 73.287,36 (Setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Considerações Finais:

Encaminha-se a CONTRATADA para apresentação de defesa prévia em um prazo máximo de 02 (dois dias) a contar do recebimento da presente notificação.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
VALDIR LAVINICKI

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código d92b9dae-1440-4698-aedf-e9fb87bda89c.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EVERSON LAUFER



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código d92b9dae-1440-4698-aedf-e9fb87bda89c.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



NOTIFICAÇÃO – MULTA POR MORA			
FISCAL DO CONTRATO: ARQ. EVERSON LAUFER		DATA: 17/05/2023	
DADOS DO CONTRATO			
OBRA: CMEI JULIA FERRAIS		CONTRATO: 040/2023	
Data CT: 07/03/2023	Data O.S: 02/05/2023	Execução: 25/06/2024	Vigência: 29/07/2024
CONTRATADA: COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA			

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 040/2023 **APRESENTA A MULTA POR MORA** a CONTRATADA COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ/MF N° 16.748.029/0001-96 pelos descumprimentos contratuais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 040/2023*).

1. Finalidade:

Aplicação de Multa em conformidade com a previsão contratual – Cláusula 13° do Contrato 040/2023.

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - não mantiver sua proposta;
 - abandonar a execução do contrato;
 - incorrer em inexecução contratual.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - apresentar documento falso; f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

2. Prazo e Local para Apresentação de Defesa Prévia:

Informa-se a CONTRATADA que a defesa prévia da referida notificação deverá ocorrer no prazo máximo de 02 dias a contar do recebimento do presente documento.

Página 1 de 2

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código d92b9dae-1440-4698-aedf-e9fb87bda89c.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Informa-se que a defesa deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Obras – SMOB/DIOB através do protocolo digital da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR.

3. Sanção Administrativa:

Considerando a Lavratura do Contrato 040/2023 em 07 de março de 2023;

Considerando a Lavratura da Ordem de Serviço em 02 de maio de 2023;

Considerando que até a data de 17 de Maio de 2023 a CONTRATADA não assinou a Ordem de Serviço;

Considerando o prazo de início dos serviços, em 03 de Maio de 2023;

Considerando o prazo previsto na Cláusula 5º do Contrato 040/2023 alínea “a”.

- a) *Prazo de 03 (três) dias úteis para a primeira reunião entre SMPC e CONTRATADA, na qual haverá a definição do Cronograma de Entregas em acordo entre as partes;*

Considerando as Obrigações da Contratada prevista na Cláusula 6º do Contrato 040/2023 alínea “a”.

Em se tratando de atividades que envolvem serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço...

Com base nas informações apresentadas, mantém-se o registro da inadimplência da CONTRATADA com suas obrigações, conforme discriminado no contrato 040/2023, desta forma deverá ser aplicada a multa por mora em conformidade com as previsões contratuais.

Calculo da Multa de Mora:

- Valor do Contrato:** R\$ 5.234.811,26 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).
- Multa de Mora 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia:** R\$ 5.234,81 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais, e oitenta e um centavos).
- Dias de Atraso:** 14 dias
- Valor da Multa de Mora até o dia 17 de Maio de 2023:** R\$ 73.287,36 (Setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Considerações Finais:

Encaminha-se a CONTRATADA para apresentação de defesa prévia em um prazo máximo de 02 (dois dias) a contar do recebimento da presente notificação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código d92b9dae-1440-4698-aedf-e9fb87bda89c.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ORDEM DE SERVIÇO**

Número: **10/2023**

Assunto: **EMPRESA: COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - OBRA: CONSTRUÇÃO CMEI JULIA FERRAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7207fb44-dbd3-4b23-862f-a601c04ed97d&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

7207fb44-dbd3-4b23-862f-a601c04ed97d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2023 é(são) :

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: ***09358934** em 03/05/2023 10:07:52 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 02/05/2023 12:24:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 02/05/2023 16:50:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JULIO DE FREITAS GUEDES (Signatário) - CPF: ***66428634** em - **Não Assinou**

Tipo: Assinatura Eletrônica

AGUARDANDO ASSINATURAS

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código d92b9dae-1440-4698-aedf-e9fb87bda89c.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **NOTIFICAÇÃO**

Número: **188/2023**

Assunto: **MULTA DE MORA - CONTRATO 040/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d92b9dae-1440-4698-aedf-e9fb87bda89c&cpf=66209358934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d92b9dae-1440-4698-aedf-e9fb87bda89c

Hash do Documento

57868D8F19EB6FC3131DD0D10CD15169B98F5B9EF19EBC6B2FED823F50AFCAB7

Anexos

1º NOTIFICAÇÃO.pdf - **fad4b6d5-6f08-439a-bd12-46b094aee8f4**

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 10-2023.PDF.pdf - **46fed19a-44ef-4c39-bf0e-3642c8f0ec7c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: *****87548900**** em 18/05/2023 12:35:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALDIR LAVINICKI (Signatário) - CPF: *****09358934**** em 18/05/2023 9:05:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: *****62125993**** em 18/05/2023 7:51:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	Data: 05/07/2023
Destinatário:	SMAD / DILC - PENALIZAÇÕES; EVERSON LAUFER.	Número:
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	37004/2023

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 040/2023 apresenta a Diretoria de Licitações e Contratos a solicitação de abertura de Processo Administrativo em desfavor da CONTRATADA COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ/MF N° 16.748.029/0001-96 pelos descumprimentos contratuais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 040/2023*).

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rui Alberto Hauenstein - Secretário Municipal de Obras Interino

EVERSON LAUFER



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código edeb9a5e-3763-4a30-97b4-823605d8a193.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO			
FISCAL DO CONTRATO: ARQ. EVERSON LAUFER		DATA: 05/07/2023	
DADOS DO CONTRATO			
OBRA: CMEI JULIA FERRAIS		CONTRATO: 040/2023	
Data CT: 07/03/2023	Data O.S: 02/05/2023	Execução: 25/06/2024	Vigência: 29/07/2024
CONTRATADA: COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA			

A Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 040/2023 apresenta a Diretoria de Licitações e Contratos a solicitação de abertura de Processo Administrativo em desfavor da CONTRATADA COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ/MF N° 16.748.029/0001-96 pelos descumprimentos contratuais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9° do CT 040/2023*).

Histórico:

- Registra-se que a Ordem de Serviço N° 10/2023 foi lavrada em 02 de maio 2023;
- Registra-se que a CONTRATADA assinou a Ordem de Serviço em 23 de maio de 2023, com 21 dias de atraso.
- Registra-se que o Contrato 040/2023 foi lavrado em 07 de Março de 2023. Conforme previsão contratual, a primeira reunião deveria ocorrer em 10 de Março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para a execução completa dos serviços é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, a contar da entrega da ordem de serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro ajustado entre as partes, podendo ser prorrogado nos moldes do §1º e §2º do Art. 57º da Lei nº 8.666/93. A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço:

a) Prazo de 03 (três) dias úteis para a primeira reunião entre SMPC e CONTRATADA, na qual haverá definição do Cronograma de Entregas em acordo entre as partes;

b) Prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação preliminar dos projetos em desenvolvimento pela CONTRATADA (podendo ser redefinido na primeira reunião durante o acordo do Cronograma de Entregas);

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Em se tratando de atividades que envolvem serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto arquitetônico 2D e Memorial Descritivo para elaboração dos projetos complementares, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, técnicos da área requisitante, o preposto (representante) da empresa e os responsáveis das áreas que executarão os serviços contratados. b) Manter, durante a licitação e a execução do contrato, todas as condições de habilitação e

- Registra-se que a CONTRATADA se apresentou à Secretaria Municipal de Obras – SMOB em 01 de Junho de 2023 (83 dias de atraso).

Página 1 de 5

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código edeb9a5e-3763-4a30-97b4-823605d8a193.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- e. Registra-se que conforme previsão contratual, as reuniões para tratar sobre a evolução dos projetos, devem ser quinzenais. Porém representante da equipe de projetos se apresentou à SMOB apenas em 12 de Junho de 2023, apresentando cópia física da elaboração parcial dos projetos. Destaca-se que a previsão contratual informa que os projetos deverão ser elaborados em BIM e compatibilizados. Até a presente data os documentos apresentados não estão consonantes com a previsão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 37714/2022 e seus anexos.

- f. Prazos para Execução dos Serviços: Conforme previsão contratual a contratada deverá apresentar prévia dos projetos em um prazo de 30 dias a contar da entrega da ordem de serviço, ou seja, em 01 de junho de 2023.

Ratifica-se que em 12 de Junho de 2023 foram entregues os projetos em fase de desenvolvimento / incompletos, em formato físico (impressos). Não foram apresentados os arquivos digitais em BIM, porém não foram apresentados a compatibilização dos projetos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para a execução completa dos serviços é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, a contar da entrega da ordem de serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro ajustado entre as partes, podendo ser prorrogado nos moldes do §1º e §2º do Art. 57º da Lei nº 8.666/93. A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço:

- a) Prazo de 03 (três) dias úteis para a primeira reunião entre SMPC e CONTRATADA, na qual haverá a definição do Cronograma de Entregas em acordo entre as partes;
- b) Prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação preliminar dos projetos em desenvolvimento pela CONTRATADA (podendo ser redefinido na primeira reunião durante o acordo do Cronograma de Entregas);
- g. Registra-se que a alínea "c" da cláusula quinta do contrato, apresenta que a CONTRATADA possui prazo de 60 dias para a elaboração dos projetos e aprovação junto aos órgãos competentes e obtenção das licenças ambientais e construtivas, para a execução da obra. Prazo que expira em 01 de Julho de 2023.

c) Prazo de 60 (sessenta) dias corridos para elaboração do orçamento, para a compatibilização dos projetos, assim como respectiva aprovação junto aos órgãos competentes, e obtenção das licenças ambientais e construtivas para execução da obra;

Registra-se que a CONTRATADA ingressou com o pedido de análise prévia do projeto arquitetônico junto ao município, apenas em 28 de Junho de 2023, ou seja, à 03 dias do encerramento do prazo para apresentação dos projetos concluídos além apresentação das licenças ambientais e construtivas.

Página 2 de 5

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código edeb9a5e-3763-4a30-97b4-823605d8a193.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Sanções Administrativas:

Considerando os descumprimentos contratuais apontados, a Secretaria Municipal de Obras – SMOB lavrou as Notificações N° 188/2023 e 193/2023 referente à multa moratória, em virtude dos descumprimentos dos prazos contratuais.

Registra-se que foi oportunizado prazo para a CONTRATADA apresentar defesa prévia, porém à empresa não se manifestou ou apresentou qualquer documento com a finalidade de justificar o atraso da execução do contrato.

Considerando a Lavratura do Contrato 040/2023 em 07 de março de 2023;

Considerando a Lavratura da Ordem de Serviço em 02 de maio de 2023;

Considerando o prazo de 60 dias para apresentação dos Projetos finalizados em BIM, licenças ambientais e construtivas, até a data de 01 de Julho de 2023.

Considerando o atraso total superior à 60 na execução do objeto, conforme discriminado.

Com base nas informações apresentadas, mantém-se o registro da inadimplência da CONTRATADA com suas obrigações, conforme discriminado no contrato 040/2023, desta forma deverá ser aplicada às penalidades previstas em contrato.

Aplicação de Multa em conformidade com a previsão contratual – Cláusula 13° do Contrato 040/2023.

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso; f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Página 3 de 5

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código edeb9a5e-3763-4a30-97b4-823605d8a193.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



a. **Calculo da Multa de Mora:** Alínea "b" contrato.

Valor do Contrato: R\$ 5.234.811,26 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).

Multa de Mora 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia: R\$ 5.234,81 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais, e oitenta e um centavos).

Dias Totais de atraso: 60 dias.

- | | |
|---|----------------------|
| a. 1º Multa por mora: 14 dias (Notificação 188/2023) – | Valor R\$ 73.287,36 |
| b. 2º Multa por mora: 46 dias – (Notificação 193/2023 – | Valor R\$ 240.801,26 |

Valor total da Multa de Mora: R\$ 314.088,62

b. **Multa Compensatória:** Alínea "d" – 10% do Valor do Contrato

Valor do Contrato: R\$ 5.234.811,26

10% do Valor do Contrato: R\$ 523.481,12

Valor da Multa Compensatória: R\$ 523.481,12

c. **Suspensão do Direito de Licitar:** alínea "e"

Fica a CONTRATADA impedida de licitar com o município pelo período de 02 anos.

d. **Rescisão do contrato:** Cláusula 17

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: I. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; II. Quando a CONTRATADA decretar falência durante a vigência contratual; III. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE. IV. Quando a CONTRATADA dissolver a sociedade ou a constituição do Consórcio durante a vigência contratual; V. Quando a CONTRATADA descumprir prazos contratuais sem justificativa aceita pela fiscalização; VI. O não cumprimento pela CONTRATADA, sem justificativa, das obrigações contratuais que impliquem no desatendimento das condições técnicas e especificações constantes dos projetos; VII. Quando a



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Considerações Finais:

Considerando as informações apresentadas, deverá ser aplicada as seguintes sanções:

- Multa Moratória no Valor de: R\$ 314.088,62;
- Multa Compensatória, no valor de: R\$ 523.481,12;
Valor total das multas: R\$ 837.569,74.;
- Suspensão do direito de licitar com o município, pelo período de 02 anos;
- Rescisão contratual.

É o relato, encaminha-se a Diretoria de Licitações e Contratos – DILC/PENALIZAÇÕES, para os procedimentos necessários.



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82

Página 5 de 5

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código edeb9a5e-3763-4a30-97b4-823605d8a193.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **37.004/2023**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=edeb9a5e-3763-4a30-97b4-823605d8a193&cpf=00762125993>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
edeb9a5e-3763-4a30-97b4-823605d8a193

Hash do Documento

D66EF3A5234430F1C68460FF479D91852F7401834AF735CB7C81E5CE788A3D11

Anexos

ORDEM DE SERVIÇO- Nº 10-2023.PDF.pdf - **0cde0ba0-2d36-4bb7-abb0-eca8597b38cc**

NOTIFICAÇÃO- Nº 188-2023.pdf - **b51e2ff9-084d-4b56-9803-02af751f3a28**

NOTIFICAÇÃO- Nº 193-2023.pdf - **cadf4f42-dd2e-47f5-8322-055f9c89545a**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.pdf -

78d29ab1-2ad2-471b-a38c-27b73d72aeef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

RUI ALBERTO HAUENSTEIN (Signatário) - CPF: ***39223900** em 05/07/2023 8:57:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 05/07/2023 8:29:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.
DECISÃO**

O Pregoeiro, no processamento da licitação Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2023 - Processo Administrativo nº: 30751/2023, em atendimento ao previsto no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeteu a esta autoridade, para fins de julgamento, as razões de recurso administrativo interposto pela recorrente **JMC DIST DE PNEUS LTDA-EPP**.

Após a devida análise e minucioso exame, acato as considerações tecidas e julgo improcedente as razões de recurso interposto pela recorrente, pelos motivos e fundamentos assinalados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mantida a desclassificação no certame.

Foz do Iguaçu, 08 de Agosto de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORIGEM: SMOB- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Nº PP: 149
MEMORANDO INICIAL: 27686/2023**

OBJETO: prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 37714/2022 e seus anexos.

**EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO: Nº 01/2022
CONTRATO Nº 040/2023
LICITANTE: COCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 16.748.029/0001-96**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações trazidas pela Diretoria de Licitações e Contratos por meio do MI nº 27686/2023, onde há indícios de que a empresa **COCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 16.748.029/0001-96**, descumpriu as obrigações previstas no Edital Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2022 e Contrato nº 40/2023 cujo o objeto é prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 37714/2022 e seus anexos.

Considerando a existência de razões de interesse público e a gravidade dos fatos narrados pelo Órgão requisitante, que trazem prejuízo ao bom funcionamento dos serviços;

Considerando que a contratada deve cumprir rigorosamente as obrigações previstas no Edital de Pregão Regime Diferenciado de Contratação -PMFI e Contrato nº 040/2023.

Considerando que a Lei 8.666/93, exige do administrador público que apure eventuais irregularidades cometidas pelas Contratadas durante a execução do contrato e observe a obrigatoriedade da aplicação de eventuais penalidades, previstas nos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais disposições da Lei nº 8.987/95,

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a abertura de processo administrativo objetivando apurar a responsabilidade civil da empresa **COCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº: 16.748.029/0001-96, por descumprimento do Edital de Edital Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2022 e Contrato nº 40/2023, assegurando à contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, na forma da lei.

O processo deverá observar todas as exigências legais, tramitando com maior brevidade possível pelos setores competentes, com vistas à:

- a) **Diretoria de Licitações e Contratos:** Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar suas razões de defesa no prazo de **05 (cinco) dias**, após recebimento desta.
 b) **Secretaria Solicitante:** Para elaboração de relatório sobre os argumentos, inclusive do contratado, com a aplicação das respectivas penalidades, de acordo com o previsto na legislação e no Edital de Licitação.

Ao final, cumpridas todas as etapas, o processo deverá retornar ao Gabinete do Prefeito, devidamente instruído, para análise e decisão.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39784/2023

No dia 9 de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo Representante do Comprador**, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços em favor da empresa:

JACUBOWSKI ALIMENTO E EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 36.765.427/0001-28, vencedora do item 1 do certame.

Resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/23**, referente a Seleção de pessoa jurídica para atender a futura e eventual aquisição de leite integral Longa Vida para manutenção dos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- LITRO, tetra pak pasteurizado, homogeneizado. Pacotes de 1 litro, no rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten, número de lote, data de validade. Prazo de validade 02 (dois) meses a contar a partir da data de entrega.	Litro	12.000	4,88	58.560,00

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39784/23, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses, a contar de 9 de agosto de 2023.

Foz do Iguaçu, 9 de agosto de 2023.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
 Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
 Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS	Data: 09/04/2024
Destinatário:	SMOB/DIOB - DIRETORIA DE OBRAS; EVERSON LAUFER.	Número: 18779/2024
Assunto:	PROCESSO ADMINISTRATIVO 47.501/2023	

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 040/2023 apresenta a Diretoria de Licitações e Contratos o relatório final para aplicação das penalidades em desfavor da CONTRATADA COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ/MF N° 16.748.029/0001-96 pelos descumprimentos contratuais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (Clausula 9° do CT 040/2023).

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82

Este documento foi assinado eletronicamente por LUIS CEZAR FURLAN.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 23c18ef1-77ac-448a-877c-b74f60d67666.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.501/2023			
DADOS DO CONTRATO			
OBRA: CMEI JULIA FERRAIS		CONTRATO: 040/2023	
Data CT: 07/03/2023	Data O.S.: 02/05/2023	Execução: 25/06/2024	Vigência: 29/07/2024
CONTRATADA: COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA			

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu (CONTRATANTE) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras – SMOB Gestora do Contrato 040/2023 apresenta a Diretoria de Licitações e Contratos o relatório final para aplicação das penalidades em desfavor da CONTRATADA COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ/MF N° 16.748.029/0001-96 pelos descumprimentos contratuais, conforme discriminado pela Gestão e Fiscalização do Contrato (*Clausula 9º do CT 040/2023*).

Histórico:

- Registra-se que a Ordem de Serviço N° 10/2023 foi lavrada em 02 de maio 2023;
- Registra-se que a CONTRATADA assinou a Ordem de Serviço em 23 de maio de 2023, com 21 dias de atraso.
- Registra-se que o Contrato 040/2023 foi lavrado em 07 de Março de 2023. Conforme previsão contratual, a primeira reunião deveria ocorrer em 10 de Março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para a execução completa dos serviços é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, a contar da entrega da ordem de serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro ajustado entre as partes, podendo ser prorrogado nos moldes do §1º e §2º do Art. 57º da Lei nº 8.666/93. A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço:

a) Prazo de 03 (três) dias úteis para a primeira reunião entre SMPC e CONTRATADA, na qual haverá a definição do Cronograma de Entregas em acordo entre as partes;

b) Prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação preliminar dos projetos em desenvolvimento pela CONTRATADA (podendo ser redefinido na primeira reunião durante o acordo do Cronograma de Entregas);

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Em se tratando de atividades que envolvem serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto arquitetônico 2D e Memorial Descritivo para elaboração dos projetos complementares, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, técnicos da área requisitante, o preposto (representante) da empresa e os responsáveis das áreas que executarão os serviços contratados. b) Manter, durante a licitação e a execução do contrato, todas as condições de habilitação e

- Registra-se que a CONTRATADA se apresentou à Secretaria Municipal de Obras – SMOB em 01 de Junho de 2023 (83 dias de atraso).
- Registra-se que conforme previsão contratual, as reuniões para tratar sobre a evolução dos projetos, devem ser quinzenais. Porém representante da equipe de projetos se apresentou à SMOB apenas em 12

Página 1 de 5

Este documento foi assinado eletronicamente por LUIS CEZAR FURLAN.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.br/rp/SIDPublico/verificar> e utilize o código 23c18ef1-77ac-448a-877c-b74f60d67666.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/rp/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.br/rp/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de Junho de 2023, apresentando cópia física da elaboração parcial dos projetos. Destaca-se que a previsão contratual informa que os projetos deverão ser elaborados em BIM e compatibilizados. Até a presente data os documentos apresentados não estão consonantes com a previsão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 37714/2022 e seus anexos.

- f. Prazos para Execução dos Serviços: Conforme previsão contratual a contratada deverá apresentar prévia dos projetos em um prazo de 30 dias a contar da entrega da ordem de serviço, ou seja, em 01 de junho de 2023.

Ratifica-se que em 12 de Junho de 2023 foram entregues os projetos em fase de desenvolvimento / incompletos, em formato físico (impressos). Não foram apresentados os arquivos digitais em BIM, porém não foram apresentados a compatibilização dos projetos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para a execução completa dos serviços é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, a contar da entrega da ordem de serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro ajustado entre as partes, podendo ser prorrogado nos moldes do §1º e §2º do Art. 57º da Lei nº 8.666/93. A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço:

- a) Prazo de 03 (três) dias úteis para a primeira reunião entre SMPC e CONTRATADA, na qual haverá a definição do Cronograma de Entregas em acordo entre as partes;
- b) Prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação preliminar dos projetos em desenvolvimento pela CONTRATADA (podendo ser redefinido na primeira reunião durante o acordo do Cronograma de Entregas);
- g. Registra-se que a alínea "c" da cláusula quinta do contrato, apresenta que a CONTRATADA possui prazo de 60 dias para a elaboração dos projetos e aprovação junto aos órgãos competentes e obtenção das licenças ambientais e construtivas, para a execução da obra. Prazo que expira em 01 de Julho de 2023.

c) Prazo de 60 (sessenta) dias corridos para elaboração do orçamento, para a compatibilização dos projetos, assim como respectiva aprovação junto aos órgãos competentes, e obtenção das licenças ambientais e construtivas para execução da obra;

Registra-se que a CONTRATADA ingressou com o pedido de análise prévia do projeto arquitetônico junto ao município, apenas em 28 de Junho de 2023, ou seja, à 03 dias do encerramento do prazo para apresentação dos projetos concluídos além apresentação das licenças ambientais e construtivas.

Este documento foi assinado eletronicamente por LUIS CEZAR FURLAN.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 23c18ef1-77ac-448a-877c-b74f60d67666.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Sanções Administrativas:

Considerando os descumprimentos contratuais apontados, a Secretaria Municipal de Obras – SMOB lavrou as Notificações N° 188/2023 e 193/2023 referente à multa moratória, em virtude dos descumprimentos dos prazos contratuais.

Registra-se que foi oportunizado prazo para a CONTRATADA apresentar defesa prévia, porém à empresa não se manifestou ou apresentou qualquer documento com a finalidade de justificar o atraso da execução do contrato.

Considerando a Lavratura do Contrato 040/2023 em 07 de março de 2023;

Considerando a Lavratura da Ordem de Serviço em 02 de maio de 2023;

Considerando o prazo de 60 dias para apresentação dos Projetos finalizados em BIM, licenças ambientais e construtivas, até a data de 01 de Julho de 2023.

Considerando o atraso total superior à 60 na execução do objeto, conforme discriminado.

Com base nas informações apresentadas, mantém-se o registro da inadimplência da CONTRATADA com suas obrigações, conforme discriminado no contrato 040/2023, desta forma deverá ser aplicada às penalidades previstas em contrato.

Aplicação de Multa em conformidade com a previsão contratual – Cláusula 13° do Contrato 040/2023.

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso; f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Página 3 de 5

Este documento foi assinado eletronicamente por LUIS CEZAR FURLAN.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 23c18ef1-77ac-448a-877c-b74f60d67666.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



a. **Calculo da Multa de Mora:** Alínea "b" contrato.

Valor do Contrato: R\$ 5.234.811,26 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos).

Multa de Mora 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia: R\$ 5.234,81 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais, e oitenta e um centavos).

Dias Totais de atraso: superior a 60 dias.

Valor total da Multa de Mora: R\$ 314.088,60

b. **Multa Compensatória:** Alínea "d" – 10% do Valor do Contrato

Valor do Contrato: R\$ 5.234.811,26

10% do Valor do Contrato: R\$ 523.481,12

Valor da Multa Compensatória: R\$ 523.481,12

c. **Suspensão do Direito de Licitar:** alínea "e"

Fica a CONTRATADA impedida de licitar com o município pelo período de 02 anos.

d. Rescisão do contrato: *Cláusula 17*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: I. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; II. Quando a CONTRATADA decretar falência durante a vigência contratual; III. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE. IV. Quando a CONTRATADA dissolver a sociedade ou a constituição do Consórcio durante a vigência contratual; V. Quando a CONTRATADA descumprir prazos contratuais sem justificativa aceita pela fiscalização; VI. O não cumprimento pela CONTRATADA, sem justificativa, das obrigações contratuais que impliquem no desatendimento das condições técnicas e especificações constantes dos projetos; VII. Quando a



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Considerações Finais:

Considerando as informações apresentadas, deverá ser aplicada as seguintes sanções:

- a. Multa Moratória no Valor de: R\$ 314.088,60;
- b. Multa Compensatória, no valor de: R\$ 523.481,12;
Valor total das multas: R\$ 837.569,72.;
- c. Suspensão do direito de licitar com o município, pelo período de 02 anos;
- d. Rescisão contratual.

É o relato, encaminha-se a Diretoria de Licitações e Contratos – DILC/PENALIZAÇÕES, para os procedimentos necessários.



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82

Este documento foi assinado eletronicamente por LUIS CEZAR FURLAN.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 23c18ef1-77ac-448a-877c-b74f60d67666.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **18.779/2024**

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 47.501/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=23c18ef1-77ac-448a-877c-b74f60d67666&cpf=71687548900>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

23c18ef1-77ac-448a-877c-b74f60d67666

Hash do Documento

36D6DABD4E2CECAB1E35949F97CE596178B4C3352013D9E4AC407D69AFFEB2E1

Anexos

RELATPORIO FINAL DECISÃO.pdf - **687635fe-9141-4e7a-93cb-e25621f98a14**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2024 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: *87548900** em 09/04/2024 9:03:06 - OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46

Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59

Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao CONTRATO nº 040/2023, DE 17 de agosto de 2023.****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: COCS- CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA****CNPJ/MF nº: 16.748.029/0001-96**

OBJETO: Considerando: Ø A solicitação e as justificativas elencadas nos memorandos nº 41101/2023-SMED e 41139/2023, da Secretaria Municipal de Obras e demais notificações por descumprimento contratual, fatos que estão sendo devidamente apurados através do Processo Administrativo de Penalização nº 27686/2023 (em tramitação), o pedido/solicitação de Rescisão Unilateral pela Secretaria Municipal da Educação, documentos estes trazido através do Processo nº 45012/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo. Resolve: I - Rescindir Unilateralmente o Contrato supracitado, com efeitos à partir de 17/08/2023, que possui como objeto, a prestação de serviços para elaboração dos projetos complementares e do orçamento, compatibilização dos projetos em BIM e execução da obra do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Julia Ferrais, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2022. Parágrafo Único: Tal rescisão encontra-se amparada pelo Parecer Jurídico nº 826/2023, em conformidade com os art. 77, art. 78, I, II, VII, VIII e art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/93 e demais documentos juntados no processo supracitado. II - Fica ressalvado o direito à penalização da empresa, à ser apurada ainda, através do Procedimento Administrativo correspondente, já instaurado, Processo nº 27686/2023, e/ou outro eventualmente cabível, com todas as sanções e multas previstas na legislação em vigor. E, assim firmam o presente instrumento contratual, que será assinado de forma eletrônica e/ou digital, na plataforma disponibilizada pelo Município de Foz do Iguaçu, garantida a eficácia das Cláusulas, publicado ainda em diário oficial do município, para que produza seus efeitos legais.

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 22 de agosto de 2023.

**DILC - Diretoria de Licitações e Contratos
DVCNT - Divisão de Contratos**

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

OBJETO: Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com entrega no município de Foz do Iguaçu – PR, para uso nas Secretarias Municipais de; Obras, Saúde, Educação e Assistência Social, na manutenção dos próprios públicos, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referência** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

Abertura e avaliação das propostas: 05 de Setembro de 2023, às 09:00 horas.

Republicação do edital de Pregão Eletrônico nº 114/2023, devido ao sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br/> não permitir que seja o mesmo número.

O edital deveser retirado no site

http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 21 de Agosto de 2023.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:10:46 e EVERSON LAUFER - DIRETOR DE OBRAS - 07/07/2025 às 14:30:46
Documento Código: 0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>



0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2025 às 09:31:59
Documento Código: ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **45.856/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 377/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0ee7ffb0-7b9d-48ea-a0aa-0422f11ec856

Hash do Documento

1310823EECFB6A2D800202FC11BCBDB56340C9CBAB53AC7867454ED552F88EE7

Anexos

- 00 040-2023 - COCS- CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA..pdf - **79d8de87-fb1d-4402-9338-e12509c68060**
- 01 ORDEM DE SERVIÇO- Nº 10-2023.pdf - **af4df633-699a-45d6-a6c1-b7a121ef862c**
- 02 NOTIFICAÇÃO- Nº 193-2023.pdf - **3973f1c8-4dad-47be-8e0a-e11961d733b8**
- 03 NOTIFICAÇÃO- Nº 188-2023.pdf - **3da81c63-7252-46e5-8606-aff9b15f4161**
- 04 MEMORANDO INTERNO- Nº 37004-2023.pdf - **e0a1727a-6131-40af-86ae-fe0beed16d0c**
- 05 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.pdf - **343d1f0d-5664-43cc-82e7-4ffd813cc66d**
- 06 MEMORANDO INTERNO- Nº 18779-2024.pdf - **7085cc10-738e-4e48-91a3-169021b12874**
- 07 RESCISÃO CONTRATUAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.pdf - **0cc12398-70bd-40f8-91d3-26154fd30dab**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2025 é(são) :

EVERSON LAUFER (Signatário) - CPF: ***62125993** em 07/07/2025 14:30:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

THAIS RAMOS RIBEIRO ESCOBAR (Signatário) - CPF: ***80918959** em 07/07/2025 14:10:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82





ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **8.331/2025**

Assunto: **RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS Nº 376 E Nº 377/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

ba02548e-8541-49b7-985c-00eb0963dd82

Hash do Documento

29CF6C2EC7A7F5D97AC829661E62A2DA3C9A95EE906250FCB46A9132EE8DA751

Anexos

REQ 376-2025.pdf - **0db6a567-280b-4f9b-bf54-6479fd8eafc8**

REQ 377-2025.pdf - **cc80b043-f2d7-4250-b4d6-75a3f2384f01**

RESPOSTA REQ 376-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 45925-2025 - SMED.pdf -

57c5132d-36a0-4785-ac28-5ee10d920243

RESPOSTA REQ 377-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 45936-2025 - SMED.pdf -

c2c808d4-d9fa-4b0b-a6de-8407946b1ce7

RESPOSTA REQ 376-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 45858-2025 - SMOB.pdf -

c4daebf2-ac26-4e83-8d01-499adfeaed5d

RESPOSTA REQ 377-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 45856-2025 - SMOB II.pdf -

9e9d904f-4876-4123-9683-9dd1e49762c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 08/07/2025 9:31:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

